

## REGULAMENTO DESTAQUE BSCA Micro Region Showcase

As presentes disposições visam regular o **Programa BSCA Micro Region Showcase** organizado pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais), em conjunto com Apex-Brasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos).

### OBJETIVOS DA AÇÃO

Artigo 1 – O programa tem por objetivo promover nano lotes de cafés especiais de colheita tardia e agregar valor para toda cadeia produtiva.

### PARTICIPAÇÃO

Artigo 2 - A participação no programa está aberta a todos os lotes de café da espécie “**Coffea Arabica**” produzidos **no território brasileiro na safra 2019**, colhidos a partir de outubro/2019 e que cumpram as seguintes condições:

- Lotes colhidos em lavouras de a partir de 1.000 metros de altitude;
- Não está permitida a participação de produtores e/ou propriedades que participaram da fase internacional do programa Cup of Excellence 2019.

Parágrafo primeiro – Caso a propriedade do lote inscrito seja certificada, uma cópia do certificado vigente deverá acompanhar ser encaminhada para o email [concurso@bsca.com.br](mailto:concurso@bsca.com.br).

Parágrafo segundo – O lote deverá ser processado de maneira convencional, sem adição de qualquer produto que altere ou modifique as características próprias do café. Todos os lotes estarão sujeitos à análise química e, se encontradas alterações, serão recusados.

### INSCRIÇÃO

Artigo 3 – Cada produtor (**CPF ou CNPJ**) poderá inscrever uma amostra e cada propriedade poderá ter somente uma amostra no programa.

Artigo 4 – O produtor deverá ter disponível um total de 24,5 kg de café beneficiado que esteja livre, desembaraçado e disponível para comercialização imediata, sendo que:

- 2,5kg de amostras para torras e provas na Triagem;
- 22 Kg para a fase final do concurso, sendo que 2 Kg serão para prova e contraprova da BSCA e dos compradores internacionais, e 20 Kg serão para a venda no leilão.

Artigo 5 – Ao fazer sua inscrição, no site [www.bsca.com.br](http://www.bsca.com.br), o produtor se compromete a manter disponível o lote inscrito, garantindo que está livre e desembaraçado, e que o café não foi dado em garantias quaisquer. No caso de desistência, o produtor deve encaminhar correspondência à Coordenação do Concurso, nos seguintes endereços:

PROMOVIDO POR



ANFITRIÃO



### Micro Region Show Case BSCA

Associação Brasileira de Cafés Especiais  
Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680.  
Cidade: Varginha/Minas Gerais  
Ou e-mail para: [concurso@bsca.com.br](mailto:concurso@bsca.com.br)

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Artigo 6 – As amostras inscritas deverão estar beneficiadas e serem classificadas com zero defeitos. A peneira deverá ser 16 acima, permitindo um vazamento máximo de 5% na peneira 16. O teor de umidade máximo aceitável será de até 11,7% para as amostras inscritas e encaminhadas. Serão desclassificadas as amostras que não obedecerem a estes critérios.

Artigo 7 – A amostra representativa do lote inscrito no programa para a Fase de Triagem deverá conter 2,5 kg (dois quilos e meio) de café conforme artigo 6, estar embalada em sacos plásticos próprios para amostras de café e identificada com os mesmos dados gerados durante a inscrição feita pela *internet*. Uma cópia da ficha gerada no ato da inscrição deverá estar assinada pelo produtor e acompanhar a amostra, juntamente com o documento exigido no Artigo 2 (parágrafo primeiro), quando aplicável.

**Parágrafo primeiro – O nome da fazenda que constar da identificação da amostra será o nome que identificará o lote vendido em Leilão, caso a amostra seja selecionada pelos convidados estrangeiros, não podendo ser alterados em hipótese alguma.**

Parágrafo segundo – Os cafés ficam sob a responsabilidade do produtor até a data de divulgação dos lotes que farão parte do *Encontro com Compradores* do concurso.

Parágrafo terceiro – A partir da data de divulgação da Fase de *Triagem*, o café deverá ser beneficiado, preparado e encaminhado para: **Associação Brasileira de Cafés Especiais**. 2kg serão retirados como amostra para torras e avaliações.

### ENVIO DAS AMOSTRAS

Artigo 8 – As amostras de café deverão ser enviadas ou entregues diretamente, no endereço abaixo que será responsável pela triagem das amostras de cafés a partir de 88 pontos:

### Micro Region Show Case BSCA

Associação Brasileira de Cafés Especiais  
Rua Gaspar Batista Paiva, 416 – Santa Luiza – CEP: 37.026-680.  
Cidade: Varginha/Minas Gerais  
Ou e-mail para: [concurso@bsca.com.br](mailto:concurso@bsca.com.br)

**Em caso de dúvidas, faça contato com:**

[Events@bsca.com.br](mailto:Events@bsca.com.br)

Tel: 35 3212 6302 / 35 3212 4705 / 35 99824 9845

PROMOVIDO POR



ANFITRIÃO



**O documento gerado na inscrição (via *internet*) deverá sempre acompanhar a amostra enviada. O produtor deverá guardar o número de inscrição de sua amostra para informações posteriores.**

Artigo 9 – Os prazos de entregas de amostras devem ser tratados com os pontos focais relacionados acima, sabendo que em nenhuma hipótese uma amostra terá avaliação inicial após o dia 05/12.

## ETAPAS DO PROGRAMA

### **I. Triagem**

Artigo 10 – As amostras serão avaliadas por um grupo pré-selecionado pela equipe organizadora. As amostras serão classificadas quanto ao tipo, cor, aspecto, umidade, defeitos e à qualidade de bebida. As amostras selecionadas serão aquelas que obtiverem nota média de 88 pontos ou mais, e que seguirão para o *Encontro com Compradores*, no limite de 30 (trinta) amostras, sendo que a BSCA garante a compra dos 20 primeiros colocados.

Artigo 11 – A divulgação das amostras pré-selecionadas para o *Encontro com Compradores* será realizada via *internet*, pelo site da BSCA.

### **II. Encontro com compradores**

Artigo 12 – As amostras selecionadas como semifinalistas pela comissão de parceiros BSCA serão divulgadas via *internet* no site da BSCA, em data fixada ao final deste regulamento.

Artigo 13 – o time de compradores será integrado por pelo menos 20 (vinte) especialistas de comprovada reputação internacional.

Artigo 14 – A premiação dos **Selecionados** será o direito de participar do exclusivo leilão presencial.

Artigo 15 – O produtor que consta na inscrição deverá estar fisicamente no local (Ilícínia) no dia do leilão presencial.

Parágrafo único – Caso o produtor inscrito não compareça, seu café será automaticamente desclassificado.

Artigo 16 – O pagamento pelo lote arrematado será realizado no local do leilão, onde também deverá ser emitida sua nota fiscal de venda.

Parágrafo único – a organização do evento encontrará meios de emissão de nota fiscal para os produtores de localidades que ainda não disponham do instrumento de emissão eletrônica de nota fiscal.

Artigo 17 - O comprador terá o direito de já levar seu lote consigo ou contratar serviço de entrega expressa, já no local do leilão.

Artigo 18 - todos os cafés serão embalados a vácuo pela organização do evento.

PROMOVIDO POR



ANFITRIÃO



## DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 19 – Não será permitida a participação no programa de membros da Comissão Organizadora. A coordenação da ação será efetuada pela BSCA (Associação Brasileira de Cafés Especiais) que decidirá a respeito dos casos não definidos por este regulamento.

Parágrafo único - As decisões das Comissões Organizadora e Julgadora serão finais e irrecuráveis. Os participantes, ao assinarem a Ficha de Inscrição, aceitam as condições deste regulamento.

### BSCA Micro Region Showcase

ETAPAS	DATAS
Entrega de amostras	05 de dezembro de 2019
Triagem	de 09 a 11 de dezembro de 2019
Divulgação resultado da pré-seleção	12 de dezembro de 2019
Entrega dos cafés	até 13 de janeiro de 2019
Encontro com compradores	de 21 a 22 de janeiro de 2019
Divulgação	23 de janeiro de 2019
Leilão e pagamento dos lotes selecionados	24 de janeiro de 2019

Os 30 produtores que terão seus cafés avaliados pelos compradores deverão estar obrigatoriamente presentes no dia 24 em Ilicínea/MG. Não serão aceitas procurações nem representações. Caso o produtor não esteja presente seu café será retirado do processo.

PROMOVIDO POR



ANFITRIÃO

